EDITAL Nº 021/2026 – PSE [Republicação]

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2027 | MESTRADO

A **Profa. Dra. Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera**, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo do curso de MESTRADO, turma 2027 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PSE), Área de concentração: Enfermagem e o processo de cuidado, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

DAS VAGAS

Art. 2º. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas, distribuídas entre os orientadores (ANEXO I), nas seguintes linhas de pesquisa:

I – O cuidado à saúde nos diferentes ciclos da vida;

II – Gestão do cuidado em saúde.

Art. 3º. Do total de vagas, 26 (vinte e seis) destinar-se-ão à Ampla Concorrência e 8 (oito) serão reservadas à Política de Ações Afirmativas do PSE, distribuídas equitativamente (2 vagas por segmento) entre:

I – Cota social;

II – Cota para negros (pretos e pardos);

III – Cota para indígenas;

IV – Cota para pessoas com deficiência (PCD).

Art. 4º. Para fins de distribuição das vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa será respeitada a proporção de vinte e cinco por cento (25%) para cada segmento;

Art. 5º. Os candidatos às vagas de Cotas Sociais deverão comprovar cumulativamente:

I – Conclusão de todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino;

II – Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Enfermagem;

III – Renda bruta mensal per capita familiar não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente à época da inscrição;

IV – Patrimônio e despesas básicas familiares compatíveis com a renda declarada.

§ 1º. Não têm direito às Cotas Sociais candidatos que tenham cursado qualquer período do Ensino Fundamental, Médio ou Superior em instituições privadas, comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que na condição de bolsistas.

§ 2º. A opção pelo sistema de Cotas Sociais deverá ser efetuada expressamente no ato da inscrição.

Art. 6º. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

Art. 7º. Os candidatos autodeclarados com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

Art. 8º. Os candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) devem possuir a cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, sendo que a ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro. Por ocasião da matrícula, deverá apresentar declaração emitida pela Comissão de heteroidentificação da UEM.

Art. 9º. Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Ação Afirmativa que satisfazem a todas exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do Sistema de Ação Afirmativa deverão comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas nos artigos 5º ao 8º deste Edital.

Art. 10. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas nos termos do presente edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Art. 11. A aprovação dos candidatos inscritos nas ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Art. 12. Em caso de desistência de candidato inscrito nas ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) de vagas reservadas posteriormente classificado.

Art. 13. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

Art. 14. Na hipótese de não haver candidatos das ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16. As vagas do Programa destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior em Enfermagem.

Art. 17. As inscrições ficarão abertas no período de **19/10/2026 a 13/11/2026** e deverão ser feitas da seguinte forma:

- Efetuar o cadastro no sistema da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (SIGAA): em **https://sigs.uem.br/sigaa/public** → selecionar PROCESSOS SELETIVOS → Processos Seletivos Stricto Sensu → PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO PSE – TURMA 2027 → Botão de inscrição.
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até o dia 13/11/2026, mediante quitação do boleto gerado no endereço **https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul** (código de recolhimento "931"). O boleto vence no dia 14/11/2026.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

Art. 18. A homologação dos inscritos será divulgada a partir do dia 19/11/2026, e o cronograma das entrevistas será divulgado até o dia 30/11/2026, no endereço eletrônico: **http://pse.uem.br**.

DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19. O Processo Seletivo compreenderá três etapas classificatórias:

I – Entrevista;

II – Análise da proposta de projeto de pesquisa;

III – Análise do currículo.

Art. 20. As entrevistas serão realizadas no período de 07, 08 e 09/12/2026, das 8 às 12h, e das 14 às 17h30, presencial, conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico **http://pse.uem.br** até o dia 30/11/2026.

§ 1º. O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista, na data, horário e sala indicados para essa etapa implicará sua eliminação do processo seletivo.

Art. 21. Na entrevista será avaliado o conhecimento em Saúde e Enfermagem, além do domínio teórico-crítico do tema da pesquisa proposta.

Art. 22. Na avaliação da proposta do projeto de pesquisa serão considerados a clareza da redação, o domínio do tema escolhido e sua adequação à linha de pesquisa do orientador.

Art. 23. O currículo será pontuado conforme os itens apresentados no Anexo III do presente Edital.

Art. 24. A cada uma das etapas será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas.

§ 2º. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 3º. O não comparecimento à entrevista no dia, horário e local designados implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 25. A classificação será feita de acordo com a nota final, obtida mediante a média aritmética das avaliações, respeitando o número de vagas oferecidas neste Edital.

DO RESULTADO

Art. 26. O resultado do processo seletivo será divulgado em Edital no Bloco 002 e também no site do PSE, **http://pse.uem.br**, a partir do dia 21/12/2026.

DA MATRÍCULA

Art. 27. A confirmação da matrícula dos candidatos aprovados será realizada nos dias 02 e 03 de março de 2027, de forma a ser informada por e-mail e site do Programa.

§ 1º. No momento da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá comprovar proficiência em língua inglesa por meio de certificado emitido por uma das instituições aceitas pelo PSE.

§ 2º. Serão aceitos para comprovação da proficiência em língua inglesa os certificados dos testes emitidos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior e pela Cultura Inglesa. Além desses, os testes aceitos são: TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), FCE (*First Certificate in English*) Cambridge, CAE (*Certificate in Advanced English*) Cambridge, CPE (*Certificate of Proficiency in English*) Michigan, IELTS (*International English Language Testing System*), TOEIC (*Test of English for International Communication*), TOEFL (*Test for English as a Foreign Language* – ITP), e TOEFL (*Test for English as a Foreign Language* – IBT).

§ 3º. A pontuação ou nota aceita será a de pelo menos 60% da pontuação máxima, sendo considerada a validade informada nos certificados. Caso essa informação seja omissa, serão aceitos os exames realizados até 24 meses antes da matrícula no PSE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Não será fornecido documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo para esse fim, o Edital de resultado final.

Art. 29. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do PSE, pelo telefone (44) 3011-4494, e-mail sec-pse@uem.br, e site **http://pse.uem.br**.

Art. 30. Os casos omissos e/ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 13 de outubro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO POR:
Profª. Dra. Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PSE/UEM

ANEXO I

ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

LINHA DE PESQUISA 1: O CUIDADO À SAÚDE NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Dr. Mayckel da Silva Barreto	Enfermagem de Famílias; Processo de viver em família e a interface com a saúde e a doença; Urgência e Emergência; Cuidados críticos; Processo de imigração e refúgio e sua interface com a saúde/doença; Saúde Planetária.
Dra. Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic	Cuidado de enfermagem ao indivíduo adulto e sua família em diferentes contextos de assistência, com ênfase na prevenção de doenças e na promoção e reabilitação da saúde.
Dra. Lígia Carreira	Idoso; Saúde da família; Enfermagem e saúde do idoso.
Dra. Marcela Demitto Furtado	Assistência à saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal; Enfermagem e saúde da criança.
Dra. Marcelle Paiano	Saúde Mental; Estratégia Saúde da Família; Enfermagem e Saúde Pública.
Dra. Maria Fernanda do Prado Tostes	Enfermagem perioperatória; prática baseada em evidências e síntese do conhecimento aplicado ao cuidado perioperatório.
Dra. Rafaely de Cássia Nogueira Sanches	Processo de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde; políticas públicas de saúde; Urgência e emergência; Processo de enfermagem em UTI; Prática Baseada em Evidências.
Dra. Roberta Tognollo Borotta Uema	Assistência de enfermagem em terapia intensiva, continuidade e transição do cuidado em diferentes populações e contextos assistenciais.
Dra. Sonia Silva Marcon	Família; Saúde da Família; Processo de viver em família e a interface com a saúde e a doença; Cuidado familiar/domiciliar; Condições crônicas como fonte de dados e campo de atuação em saúde; Cuidado na promoção da saúde e prevenção de doenças.
Dra. Sueli Mutsumi Tsukuda Ichisato	Enfermagem neonatal; Cuidado desenvolvimental; Aleitamento materno.
Dra. Viviani Camboin Meireles	Gestão da qualidade e segurança do paciente; Viabilidade Tecidual, prevenção e tratamento de lesões de pele associados ao cuidado e feridas crônicas.

LINHA DE PESQUISA 2: GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Dr. André Estevam Jaques	Tecnologias da informação e da comunicação no âmbito da saúde e da enfermagem.
Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes	Epidemiologia e saúde; Prevenção e tratamento não farmacológico de Doenças Crônicas; Promoção à saúde da criança e do adolescente.
Dr. Gimerson Erick Ferreira	Gestão da clínica, redes, transição e continuidade do cuidado; Saúde mental e saúde do trabalhador; Ciência da Mente, Cérebro e Educação; Experimentação em design e inovação em saúde e enfermagem.
Dr. Herbert Leopoldo de Freitas Góes	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem; Mercado de Trabalho em Saúde e Enfermagem; Educação, Trabalho e Formação de Recursos Humanos em Saúde; Pesquisa Qualitativa.
Dra. Débora Regina de Oliveira Moura	Epidemiologia; Saúde Pública; Informações em Saúde; Causas Externas e Análises da situação de saúde de grupos da população.
Dra. Francielle Renata Danielli Martins Marques	Gestão do cuidado das condições crônicas de saúde, governança das redes de atenção à saúde com ênfase na atenção especializada e na continuidade do cuidado.
Dra. Gabriela Tavares Magnabosco	Epidemiologia e saúde; Saúde pública; Vigilância em Saúde; Condições crônicas transmissíveis.
Dra. Maria Aparecida Salci	Condições crônicas no âmbito das políticas públicas, serviços de saúde e comunidade.
Dra. Rosana Rosseto de Oliveira	Epidemiologia e saúde; Saúde pública; Saúde materno-infantil.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

REQUISITOS DE FORMATAÇÃO:

- Extensão: Mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) laudas (excluindo a folha de rosto).
- Configuração de Página: Tamanho A4, Fonte Arial tamanho 11, Espaçamento entrelinhas 1,5, Margens de 2,5 cm.

ESTRUTURA DO DOCUMENTO:

1. FOLHA DE ROSTO:
   I. Nome do(a) candidato(a);
   II. Título do Projeto;
   III. Provável orientador (deve ser escolhido entre os docentes que oferecem vagas neste Edital).

2. CORPO DO PROJETO:
   - Introdução: Delimitação e contextualização do problema escolhido e sua justificativa, abordando a relevância teórica, social e profissional do estudo.
   - Objetivo(s): Definição clara dos objetivos geral e específicos.
   - Metodologia: Descrição detalhada de como pretende realizar o estudo, sujeitos/participantes, técnicas de coleta e análise dos dados.
   - Referências: Elaboradas estritamente de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO III

VALORAÇÃO DO CURRÍCULO (2022 A 2026)

Apresentar comprovação das atividades indicadas no Currículo Lattes conforme a sequência das categorias abaixo para o período de 2022 a 2026:

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
FORMAÇÃO	• Especialização/residência (na área da saúde, com monografia individual) • Especialização/residência (na área da saúde, com monografia em grupo)
DOCÊNCIA	• Docência em ensino superior na área (mínimo 8 a 12 horas semanais) • Docência em ensino superior fora da área ou com pouca carga horária • Docência em ensino técnico
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	• Atuação profissional como enfermeiro(a)
PROJETOS, CURSOS E EVENTOS * Respeitar limites de documentos.	• Participação em projetos de pesquisa/extensão/ensino (Mín. 6 meses ou 100h) - Coordenador • Participação em projetos de pesquisa/extensão/ensino (Mín. 6 meses ou 100h) - Participante • Participação em PIBIC / PIC • Monitoria acadêmica • Cursos com mais de 40 horas (máximo 10)* • Cursos de 20 a 40 horas (máximo 5)* • Disciplinas cursadas no PSE como aluno não regular • Participação em eventos científicos (máximo 5)*

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	• Apresentação de trabalhos sem publicação de resumo em anais • Resumos publicados em anais • Artigos completos publicados ou no prelo em periódicos indexados • Capítulo de livro com Conselho Editorial • Organização de livro • Manual Técnico
OUTRAS ATIVIDADES	• Conferências ou palestras proferidas em eventos científicos • Conferências, palestras, aula como convidado no serviço • Cursos ministrados • Organização de eventos (como Coordenador) • Organização de eventos (como Participante/Monitor) • Estágio Profissional Voluntário / Estágio Acadêmico Voluntário • Participação em comissões ou bancas de concurso público • Participação em bancas de avaliação de TCC / Orientação de TCC • Cargos administrativos comissionados

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL (INSTITUIÇÕES)

(Utilizar timbre oficial da empresa ou instituição com nome, CNPJ e endereço completo)

INSTITUIÇÃO: _____

Declaramos para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) _____ _____, portador(a) do R.G. nº _____, ora submetendo-se ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá (PSE/UEM), será liberado(a) ( ) integralmente ( ) parcialmente de suas atividades funcionais nesta Instituição, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, para se dedicar aos estudos e às pesquisas do curso, caso venha a ser selecionado(a).

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e carimbo do(a) Responsável pela Instituição

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (PESSOAL)

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, declaro que, caso seja selecionado(a) no Processo Seletivo para cursar o Mestrado em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá (PSE/UEM), dedicar-me-ei exclusivamente ao referido curso durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)